



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

C.G.C. 75731034/0001-55

AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N° 600 - TELEFAX: (044) 463-1299

LEI MUNICIPAL N° 003/99

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação dos materiais do prédio da Escola Municipal Rural Ana Rita de Cássia e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação dos materiais do prédio da Escola Municipal Rural “Ana Rita de Cássia - Estrada Tupitinga - Bairro Água do Sapo (desativada) para a Capela Bom Jesus da mesma comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL EM, 16 DE ABRIL DE 1999.


TOMOYUKI HARADA
Prefeito Municipal